



Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Mensagem ao Projeto de Lei nº 5, de 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

1. Em anexo, estamos enviando a essa honrada Casa, para apreciação, discussão, votação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº ==/2024, que altera dispositivos da Lei nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

2. Informamos e esclarecemos aos nobres vereadores que o desiderato maior do envio do citado projeto de lei à Casa Legislativa é o de primordialmente aprimorar a eficiência da gestão municipal, bem como aprimorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, o que, indubitavelmente, ressurge com a especialização dos atendimentos e a valorização de vínculos de experiência profissional, bem assim à adequação da citada lei municipal ao princípio constitucional da simetria.

3. Vale destacarmos, ainda, que a proposta tem fulcro na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na Lei do Plano Plurianual, estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a aprovação do citado projeto encontrará capacidade de operabilidade, estando atendido o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, uma vez que, como se pode ver, não haverá aumento de despesa pública.

Assim, espera o Poder Executivo Municipal que o Plenário dessa Egrégia Casa receba, aprecie e aprove o Projeto de Lei nº 5/2024, **em regime de urgência**, o que desde já requer.

Pelo acima exposto, externamos a V. Exa. e aos demais Vereadores nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Antônio de Souza
Prefeito Municipal